



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2019

Por este instrumento de **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, conforme especificações contidas no Processo Licitatório sob Modalidade Inexigibilidade 06/2019, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Domingo Rufatto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade n.º. 322420-8 SSP/PR e CPF n.º CPF/MF n.º 451.418.009-20, e de outro lado, como **CONTRATADA** e a empresa **CARTÓRIO DE PAZ CELSO LUIZ CUNHA**, estabelecida à Rua Antônio Ferreira de Alencar, n.º. 93, Centro na cidade de Paranaíta/MT, inscrita no CNPJ n.º. 15.359.284/0001-84 e Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. CELSO LUIZ CUNHA, portador de Carteira de Identidade n.º. 2475399-8 e CPF n.º. 072.614.709-53, considerando o art. 65 da Lei 8.666/93 e em comum acordo celebrar o presente termo Aditivo que será regido pelas seguintes cláusulas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato era até 06/06/2020, cujo valor de global de contratação foi de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), restando na presente a data do primeiro termo aditivo, o saldo de R\$89.677,50 (oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Do 1º Termo de Aditivo: Prazo de Vigência Contratual.

No dia 19.01.2020 a Secretaria Municipal de Administração, protocolou através do Mem. 097/2020/SMAD, o pedido de Aditivo de Prazo, até 31/12/2020, do Contrato Adm. Nº 047/2019, para garantir a continuidade da prestação de serviços, em virtude do saldo remanescente, tornando-se indispensável à celebração do **1º termo aditivo:**

Do 2º Termo de Aditivo: Prazo de Vigência Contratual.

No dia 09/12/2020 a Secretaria Municipal de Administração, protocolou através do Mem. 233/2020/SMAD, o pedido de Aditivo de Prazo, para mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2021 até 31/12/2021, do Contrato Adm. Nº 047/2019, para garantir a continuidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



prestação de serviços, em virtude do saldo remanescente, que até a presente data, é de R\$ 89.677,50 (Oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), tornando-se indispensável à celebração do **1º termo aditivo:**

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato primitivo, prorrogando a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2021 a 31/12/2021.

Das Disposições Finais

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram alcançadas pelo Presente Termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, 29 de dezembro 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CARTÓRIO DE PAZ CELSO LUIZ CUNHA

Sr. CELSO LUIZ CUNHA

CONTRATADA